

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ**



EDITAL DE PREGÃO N.º 0711.01/2017-SA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E
LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**

NOVEMBRO/2017

Marcos



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.

A Secretaria de Políticas para a Saúde do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 22 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro – Campos Sales - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para fornecimento de bem, de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I.a: Planilha de especificações e quantidades

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, devidamente relacionados e especificados, no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 22 de Novembro de 2017 às 08h00min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de adimplência, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales – Ceará

Sala de reuniões da Comissão de Licitação

Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro – Campos Sales-Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no Município de Campos Sales ou Estado do Ceará, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos bens objeto dessa licitação e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, com a Secretaria de Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- 3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;
- 3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- 4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.
- 4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.
- 4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de adimplência, a comprovação do endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

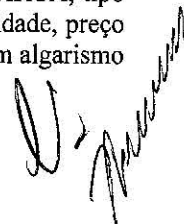
6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas do bem oferecido, contendo MARCA, tipo ou modelo, e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectiva quantidade, preço unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para o item que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que no preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertado por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega do bem, não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e a comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.4, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. *Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não poderá participar desse certame licitatório.*

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos objetos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovasdas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

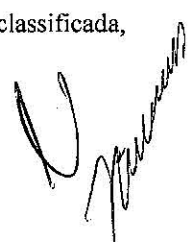
8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade o licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para o licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.9.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.9.2. declaração de inadimplência junto a Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.10. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

8.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.12. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.13. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desse Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento do bem, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado da Secretaria de Políticas para a Saúde, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

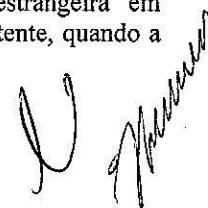
10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização**, substitui a situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências do item 10.1.2, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação do(s) documentos apresentados (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);


10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000;

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Políticas para a Saúde, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento do bem, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo ou uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega do bem no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta contratação.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pela Secretaria de Políticas para a Saúde.
- 15.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 15.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 16.1. Os bens deverão ser entregues com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- 16.2. O recebimento do bem dar-se-á por servidor designado pela Secretaria de Políticas para a Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, tipo e quantidade solicitada na ordem de compra.
- 16.3. O bem será entregue no local abaixo, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não será recebido o bem fora do expediente de trabalho.
Secretaria de Políticas para a Saúde do Governo Municipal de Campos Sales.
Hospital Municipal
Av. Francisco Ademar de Andrade nº 1299 - Bairro Centro - Campos Sales – Ceará.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O fornecimento do bem será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria de Políticas para a Saúde.
- 17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do bem, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram entregues e aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.
- 18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos provenientes de Convênio – União/Saúde e recursos próprios do orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária:
05.02.10.302.1007.2.060 - 3.3.90.30.99 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da média e alta complexidade Hospitalar – MAC – Outros materiais de consumo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

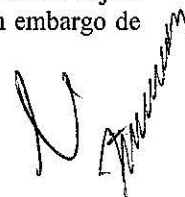
- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
- I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



indenização dos prejuízos, porventura causados ao Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.9.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Políticas para a Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Não cumprir o prazo de entrega proposto e determinado neste Edital, baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer o bem em desacordo com as especificações exigidas, trocar a marca do produto ofertado na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução da entrega do bem;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do bem;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do bem fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Políticas para a Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do bem fornecido e devidamente recebido.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

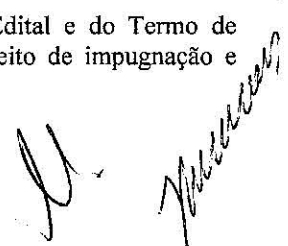
22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Políticas para a Saúde o direito de:

- 23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, as licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação da licitante vencedora perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo Municipal de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outras licitantes ou encaminhados por outros meios.

23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro – Campos Sales, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail cplcampossales@hotmail.com.

Campos Sales - Ceará, 07 de Novembro de 2017.

João Luiz Lima Santos
Secretário de Políticas para a Saúde

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para o Hospital Municipal**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I.A.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 541/2016 de 18 de Outubro de 2016.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar o Hospital Municipal de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios para garantir alimentação aos pacientes atendidos diariamente e internados no Hospital, e material de higiene e limpeza para o asseio diário dos pacientes e manutenção das instalações físicas do hospital limpas e higienizadas, propiciando um ambiente agradável e sadio.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

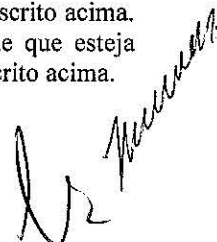
5.1. Para o fornecimento dos bens, serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2017.

6 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

6.1. Os bens solicitados deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado à Av. Francisco Ademar de Andrade nº 1.299, Bairro Centro, Campos Sales-CE, sob responsabilidade da empresa.
6.2. Os bens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal da Secretaria de Políticas para a Saúde.
6.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. Sob quaisquer pretextos não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
6.4. A entrega dos bens deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

7 – DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. Os bens deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.
7.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes da proposta da empresa, depois de conferidas todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A deste termo de referência;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, marca, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Políticas para a Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento do bem, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 9.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo ou uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem.
- 9.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega do bem no prazo estabelecido.
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta contratação.
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.


11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 11.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pela Secretaria de Políticas para a Saúde.
- 11.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 11.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos bens e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Campos Sales – CE, 27 de Outubro de 2017.


João Luiz Lima Santos
Secretário de Políticas para a Saúde

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID	QUANT
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
01	Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	400
02	Alho Tipo 1 - sem a réstia firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300
03	Amido de Milho 200g - enriquecido com vitamina A, B1, B6, B12, Acido Fólico, Ferro e zinco, em caixas de 200g, apto para o consumo e de boa qualidade. Com dados de identificação, procedência informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	CX	10
04	Arroz Branco - longo fino beneficiado tipo 1, embalagem em saco plástico pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	400
05	Biscoito Doce 3 em 1 - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UND	30
06	Biscoito Maisena 3 em 1 - Biscoito deve contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primaria duplo saco de polietileno resistente de 400g.	UND	30
07	Biscoito Salgado 3 em 1 - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UND	130
08	Biscoito Popular Coquinho - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.	UND	50
09	Biscoito Popular Doce - Biscoito tradicional doce, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.	UND	150
10	Biscoito Popular de Leite - Biscoito tradicional doce com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.	UND	150
11	Biscoito Popular Salgado - Biscoito tradicional salgado, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.	UND	130
12	Café a vácuo 250g - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g,	UND	350



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID	QUANT
	acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do MS e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		
13	Cremsgema 200g - mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g, de amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	10
14	Farinha de Mandioca Fina Tipo 1 - Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	40
15	Colorau - alimentício, a base de urucum. Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	50
16	Farinha de Trigo - tipo 1 com fermento, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	37
17	Farinha de Trigo - tipo 1 sem fermento pacote com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	37
18	Feijão Comum de corda Tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 1kg, embalagem secundária plástica resistente, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto.	KG	200
19	Feijão Mulatinho Tipo 1 - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	200
20	Massa de Milho - flocada, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 Kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	400
21	Goma de Mandioca - massa para tapioca conhecida também como polvilho ou fécula de mandioca: produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem de 1kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	80
22	Macarrão - tipo espaguete, com ovo na composição. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	300
23	Macarrão Parafuso - com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	13
24	Margarina 500g - com sal de primeira qualidade, em pote plástico de 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	140
25	Óleo de Canola - óleo alimentar transgênico tem origem vegetal, extraído através de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e ricos em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	20
26	Óleo de Soja - comestível, puro e refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.	UND	100
27	Pimenta Moída - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	50

M. M. M. M.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID.	QUANT.
28	Sal Refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em pacote de polietileno transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	20
29	Soja – proteína texturizada sabor Carne Tipo 1 - A proteína texturizada de soja ou carne de soja é um produto alimentar, obtido industrialmente através da extrusão termoplástica. Possui teor de proteína superior a 50%, sendo uma opção aos vegetarianos. Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	60
30	Soja – proteína texturizada sabor Frango Tipo 1 - A proteína texturizada de soja ou carne de soja com sabor de frango é um produto alimentar, obtido industrialmente através da extrusão termoplástica. Possui teor de proteína superior a 50%, sendo uma opção aos vegetarianos. Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	60
31	Vinagre - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	GAR	36
32	Endro – semente de ervas para prepara de chá, calmante e digestivo embalagem de 20g.	PAC	50
33	Erva Doce - erva medicinal para preparo de chá, embalagem de 20g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade.	PAC	50
CARNES E FRIOS			
34	Bife Amaciado Tipo 1 - carne bovina de 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortados em bifos e amaciado mecanicamente. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	KG	120
35	Carne Bovina Moída Tipo 1 - dianteiro, com capa de gordura inferior a 28%, embalagem atóxica resistente, à vácuo, pacote de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	KG	150
36	Frango - inteiro de 1ª qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	UND	505
37	Linguiça de Frango - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	KG	50
38	Queijo de Coalho - queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG	25
39	Queijo Mussarela - produto derivados de leite bovino, com aspecto de massa semi-dura, branco creme homogênea, sabor suave e levemente salgado. Resfriado, fatiado, embalagem em filme PVC, contendo os dados de identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG	25
40	Presunto - produto feito com carnes nobre selecionadas, resfriado, fatiado, embalagem em filme PVC, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG	25
41	Ovos (Bandeja com 30) - Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800g e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	BDJ	80
42	Salsicha Hot Dog - de carne bovina/ suína tipo hot dog cozida e temperada com	KG	25

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	condimentos especiais. Embalagem de 5kg, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade. Com registro no SIF ou SISP.		
	ENLATADOS		
43	Achocolatado em Pó 200g - instantânea, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente leitosa ou aluminada, resistente acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UND	06
44	Adoçante Líquido 200ml - Adoçante líquido dietético, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio, frasco de 200ml com bico dosador.	UND	06
45	Aveia em Flocos (Lata) - Aveia em flocos finos, composição nutricional; proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	06
46	Azeite de Oliva 500 ml - tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	12
47	Caldo de Galinha - contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Display deverá ser de 456g, embalado em caixa de papelão com 24 unidades de 19g, rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número de registro e especificações técnicas.	UND	45
48	Catchup - tradicional molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos constituídos de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	04
49	Creme de Leite em Caixa - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Embalagem em caixa de 200g líquido com identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	25
50	Extrato de Tomate - produto elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização, sem aromatizantes, sem corantes artificiais, sem conservantes embalagem de 340g, em latas ou saches, com identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	25
51	Farinha Láctea em Lata - enriquecida com vitaminas de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas devera apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	06
52	Leite Condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	13
53	Leite de Côco - tradicional, produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Em sua composição leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes, Não contém glúten. Embalagem em garrafa com 200ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	05
54	Leite em Pó Desnatado em Pacote - industrializado de leite bovino, em pó, integral sem adição de açúcar com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto, deverá constar no rotulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial de procedência e fabricação.	UND	40



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID.	QUANT.
55	Leite em Pó Integral em Pacote - embalagem com 400g, contendo vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Valor energético de 130kcal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Incluir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro do MS e Ministério da Agricultura.	UND	65
56	Leite em Pó Instantâneo em Pacote - instantâneo embalagem aluminizada com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Em pacote com 400g incluindo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro do MS e Ministério da Agricultura.	UND	65
57	Leite em Pó de soja com Lactose - O leite de soja, também conhecido como bebida de soja é uma bebida feita a partir dos grãos de soja. Ele ajuda a reduzir a gordura corporal e é uma opção para quem tem problemas com colesterol ou alergia a leite. Seu valor nutricional é inferior ao leite, mas pode ser preparado para ter o mesmo teor de proteínas que ele. Lata (300g) prepara 11,5 porções (copos) de 200ml ou 2,3 litros do produto pronto.	UND	06
58	Leite em Pó de soja sem Lactose - original é fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina). Rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Não contém glúten. Lata (300g) prepara 11,5 porções (copos) de 200ml ou 2,3 litros do produto pronto.	UND	06
59	Leite em pó Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses - lata com 400g. Lactose, Concentrado Protéico De Soro do Leite, Oleína de Palma, Leite Desnatado, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de Milho, Sais Minerais (Citrato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Cloreto de Magnésio, Citrato de Sódio, Sulfato).	UND	12
60	Leite em pó Fórmula Infantil de seguimento, adicionada de probióticos. Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Informação nutricional: proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína, gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca, embalagem em lata com 800g.	UND	12
61	Maionese 250g - tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens com 250g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	06
62	Milho Verde - imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados para conservação devem ser bem vedados a fim de evitar sua alteração, embalagens em latas ou sachês contendo 200g, com rotulo de identificação do produto e data de validade.	UND	13
63	Molho de Soja - tempero líquido que oferece um novo sabor, realçando o sabor dos alimentos e oferecendo cor dourada às preparações. Embalagem de 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	06
64	Mucilon Arroz - cereal infantil que contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Os probióticos, assim como os lactobacilos, são microorganismos vivos importantes para uma flora intestinal saudável e embalagem em pacote 230g.	UND	30
65	Mucilon Milho - cereal para complementar a nutrição a partir do sexto mês, pois é pensado especificamente para dar aos pequenos as vitaminas que são importantes para um desenvolvimento saudável. É composto por NutriProtect+ que combina o probiótico Bifidus BL com nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e ferro que são absorvidos pelo organismo de forma eficiente, embalagem em pacote de	UND	30

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID.	QUANT.
	230g.		
66	Mucilon Multicereais - cereal infantil que contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Os probióticos, assim como os lactobacilos, são microorganismos vivos importantes para uma flora intestinal saudável, embalagem em pacote de 230g.	UND	30
67	Molho de Pimenta Picante - pimenta, vinagre, água, sal e estabilizantes INS 412 e INS 415. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: Pode conter derivado de soja, alimento funcional, pois além de possuir vários nutrientes, é rica em carboidratos e fibras alimentares, frasco contendo 150ml.	UND	06
68	Sardinha em Conserva - sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEN, fonte de cálcio e proteína. Peso líquido mínimo de 125g.	UND	12
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
1	Ácido Muriático - solução aquosa, ácida e queimante, devendo ser manuseado apenas com as devidas precauções. Ele é normalmente utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa. Em sua forma pura, HCl é um gás, conhecido como cloreto de hidrogênio. Embalagem em frasco de 1L, para limpeza de paredes prediais.	UND	25
2	Água Sanitária - com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem em frasco de 1L. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	575
3	Alcool Gel 500ml - Alcool etílico 70% em gel, indicado para assepsia das mãos com alta performance, sem a necessidade de usar água, sabão ou toalha para secagem. Embalagem com 500ml.	UND	25
4	Desinfetante 2L - com ação bactericida para uso em vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável. Embalagem plástica contendo 2L.	UND	575
5	Bom Ar - desodorizador de ambientes em aerossol, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400ml.	UND	25
6	Detergente 500ml - lava louças neutro em líquido concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml.	UND	380
7	Espanja de Aço - material de lã de aço carbono, formato retângula, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo, de 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g/8 unidades.	PCT	70
8	Espanja Dupla Face - dimensões 100x70x20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	UND	120
9	Lustra Móveis 200ml - para uso em madeiras e eletro domésticos, composição em silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml.	UND	25
10	Pano de Chão - alvejado, saco de algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40x60cm.	UND	65
11	Papel Higiênico - 100% celulósicas, picotado, com fragrância contendo extrato de algodão pacotes com 04 rolos de 20mx10cm cada.	PCT	380
12	Pedra Sanitária - pastilha sanitária com suporte, aromatizante com fragrância floral na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradichlorobenzeno,	UND	75
13	Polidor de Alumínio - ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Embalagem com 500ml.	UND	63
14	Produto Limpeza Pesada - produto para limpeza pesada ideal para limpar intensamente aquelas sujeiras mais difíceis sem danificar os revestimentos pisos e outros. É um detergente alcalino com alto poder desengraxante, embalagem de 500ml.	UND	40
15	Sabão em Barra - glicerinado para uso de limpeza em geral, produzidos a partir da reação de gorduras e óleos com uma base (geralmente hidróxido de sódio ou de	UND	40

Handwritten signature

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS	UNID	QUANT
	potássio) dando origem a um sal de ácido carboxílico, que é o sabão, e o glicerol, da família do álcool (conhecido popularmente como glicerina), embalagem em plástico, barra de 1kg.		
16	Sabão em Pó 500g - produto de limpeza, usado para lavar-roupas, possui um tensoativo sintético como nos detergentes, substâncias químicas que apresentam cadeias muito longas (quantidade grande de carbonos) constituídas apenas por átomos de carbono e hidrogênio, embalagem em caixa ou pacote de 500g.	PCT	700
17	Sabonete Infantil - Sabonete glicerinado foi desenvolvido especialmente para a pele delicada do bebê. As propriedades da glicerina garantem a suavidade e hidratação necessárias para uma pele saudável e protegida. Embalagem de 80g.	UND	20
18	Sabonete Líquido - neutro indicado para a higienização das mãos, com formulação à base de Tensoativos Suaves e Substâncias Umectantes, pode ser usado diariamente. Embalagem de 500ml.	UND	13
19	Shampoo Infantil - neutro com fórmula clinicamente testada, pH balanceado além de não conter sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê. Embalagem de 200ml.	UND	04
20	Copo Descartável Para Água - em poliestireno com capacidade de 150ml, pacote com 100 unidades.	PCT	700
21	Copo Descartável Para Café - em poliestireno com capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.	PCT	70
22	Saco para Lixo 30L - com capacidade para 30L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.	PCT	300
23	Saco para Lixo 50L - com capacidade para 50L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.	PCT	300
24	Saco para Lixo 100L - com capacidade para 100L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.	PCT	300
25	Flanela - 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	UND	25
26	Pano de Prato - 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, durável e lavável. Na cor branca, medindo aproximadamente 60x40cm.	UND	25
27	Rodo - de borracha dupla, com base de plástico ou madeira, (tratada polida e sem pintura), resistente, comprimento mínima de 30x3cm de largura mínima, borracha com espessura de 2mm, 04 pontos de fixação na base, com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.	UND	20
28	Vassoura de Pelo - com base de madeira revestido em plástico, cerdas com pelo natural e sintético, fios longos e macio, indicado para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.	UND	20
29	Vassoura de Nylon - com cerdas sintéticas, as vassouras de nylon são indicadas para todo tipo de piso. Com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.	UND	20
30	Balde Médio - em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 15 Litros.	UND	12
31	Balde Grande - em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 60 Litros.	UND	06
32	Vassoura para Sanitário - com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcança os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	UND	06
33	Vassoura de Palha - de palha natural de carnaúba, confeccionada artesanalmente, utilizada para varrer pisos e terraços, em geral.	UND	12
34	Cesto de Lixo para Banheiro - cesto plástico com pedal, com tampa tamanho médio.	UND	12

Campos Sales - CE, 27 de Outubro de 2017.


João Luiz Lima Santos
Secretário de Políticas para a Saúde



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N.º _____/2017-SA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A EMPRESA
_____ PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06. _____, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Políticas para a Saúde, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, Servidor Público, Secretário de Políticas para a Saúde, Gestor do Contrato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ SSP-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 0711.01/2017-SA, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de Políticas para a Saúde, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para o Hospital Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para fornecimento do bem é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

4.2. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

4.3. Os bens deverão ser entregues no local abaixo, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não será recebido o bem fora do expediente de trabalho.

Secretária de Políticas para a Saúde do Governo Municipal de Campos Sales.

Hospital Municipal

Av. Francisco Ademar de Andrade nº 1299 - Bairro Centro - Campos Sales - Ceará.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total do presente termo é de R\$ _____

5.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

5.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	BEM - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT RS	P.UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- conferidos, conforme ordem de compra, pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Bem e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.
- 6.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos provenientes de Convênio – União/Saúde e recursos próprios do orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária:
05.02.10.302.1007.2.060 - 3.3.90.30.99 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da média e alta complexidade Hospitalar – MAC – Outros materiais de consumo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento do bem, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 9.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo ou uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem.
- 9.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega do bem no prazo estabelecido.
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta contratação.
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens
- 10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.
- IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Governo Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Políticas para a Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Não cumprir o prazo de entrega proposto e determinado neste Edital, baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- Fornecer o bem em desacordo com as especificações exigidas, trocar a marca do bem ofertado na proposta;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução da entrega do bem;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do bem;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do bem fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Políticas para a Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do bem fornecido e devidamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales-Ceará, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE –



JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome: _____


CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643

Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)



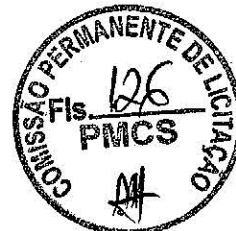
A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 22 de Novembro de 2017 às 08h00min.

Localidade, ___ de _____ de 2.017.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento
diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar
nº 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO V
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 0711.01/2017-SA, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para o Hospital Municipal de Campos Sales, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento do bem, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- que o bem será entregue na cidade de Campos Sales.
- aceitamos as condições de pagamento estipuladas no Edital.
- a garantia dos bens é de ____ (____) meses, contados da data de entrega dos bens no Hospital Municipal.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega dos bens solicitados no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.017.

carimbo e assinatura do
responsável legal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO V - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0711.01/2017-SA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
ABERTURA: dia 22 de Novembro de 2017 às 08h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	BEM-ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		KG	400		
02	Alho Tipo 1 - sem a réstia firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	300		
03	Amido de Milho 200g - enriquecido com vitamina A, B1, B6, B12, Acido Fólico, Ferro e zinco, em caixas de 200g, apto para o consumo e de boa qualidade. Com dados de identificação, procedência informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.		CX	10		
04	Arroz Branco - longo fino beneficiado tipo 1, embalagem em saco plástico pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.		KG	400		
05	Biscoito Doce 3 em 1 - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1),		UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

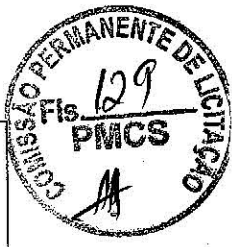
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.					
06	Biscoito Maisena 3 em 1 - Biscoito deve contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária duplo saco de polietileno resistente de 400g.		UND	30		
07	Biscoito Salgado 3 em 1 - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.		UND	130		
08	Biscoito Popular Coquinho - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.		UND	50		
09	Biscoito Popular Doce - Biscoito tradicional doce, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.		UND	150		
10	Biscoito Popular de Leite - Biscoito tradicional doce com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.		UND	150		
11	Biscoito Popular Salgado - Biscoito tradicional salgado, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.		UND	130		
12	Café a vácuo 250g - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do MS e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		UND	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM-ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	Cremogema 200g - mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g, de amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		UND	10		
14	Farinha de Mandioca Fina Tipo 1 - Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		KG	40		
15	Colorau - alimentício, a base de urucum. Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		UND	50		
16	Farinha de Trigo - tipo 1 com fermento, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		KG	37		
17	Farinha de Trigo - tipo 1 sem fermento pacote com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		KG	37		
18	Feijão Comum de corda Tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 1kg, embalagem secundária plástica resistente, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto.		KG	200		
19	Feijão Mulatinho Tipo 1 - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		KG	200		
20	Massa de Milho - flocada, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 Kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		PCT	400		
21	Goma de Mandioca - massa para tapioca conhecida também como polvilho ou fécula de mandioca: produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem de 1kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		KG	80		
22	Macarrão - tipo espaguete, com ovo na composição. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		UND	300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM-ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
23	Macaráo Parafuso - com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		UND	13		
24	Margarina 500g - com sal de primeira qualidade, em pote plástico de 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		POTE	140		
25	Óleo de Canola - óleo alimentar transgênico tem origem vegetal, extraído através de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e ricos em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		UND	20		
26	Óleo de Soja - comestível, puro e refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.		UND	100		
27	Pimenta Moída - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	50		
28	Sal Refinado - iodado, com granulção uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em pacote de polietileno transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		KG	20		
29	Soja - proteína texturizada sabor Carne Tipo 1 - A proteína texturizada de soja ou carne de soja é um produto alimentar, obtido industrialmente através da extrusão termoplástica. Possui teor de proteína superior a 50%, sendo uma opção aos vegetarianos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		UND	60		
30	Soja - proteína texturizada sabor Frango Tipo 1 - A proteína texturizada de soja ou carne de soja com sabor de frango é um produto alimentar, obtido industrialmente através da extrusão termoplástica. Possui teor de proteína superior a 50%, sendo uma opção aos vegetarianos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		UND	60		
31	Vinagre - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.		GAR	36		
32	Endro - semente de ervas para prepara de chá, calmante e digestivo embalagem de 20g.		PAC	50		
33	Erva Doce - erva medicinal para preparo de chá, embalagem de 20g, com dados de		PAC	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

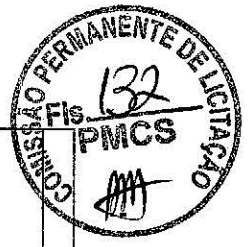
Handwritten signature



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade.					
	CARNES E FRIOS					
34	Bife Amaciado Tipo 1 - carne bovina de 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortados em bifes e amaciado mecanicamente. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99		KG	120		
35	Carne Bovina Moída Tipo 1 - dianteiro, com capa de gordura inferior a 28%, embalagem atóxica resistente, à vácuo, pacote de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		KG	150		
36	Frango - inteiro de 1ª qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.		UND	505		
37	Linguixa de Frango - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.		KG	50		
38	Queijo de Coalho - queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.		KG	25		
39	Queijo Mussarela - produto derivados de leite bovino, com aspecto de massa semi-dura, branco creme homogênea, sabor suave e levemente salgado. Resfriado, fatiado, embalagem em filme PVC, contendo os dados de identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.		KG	25		
40	Presunto - produto feito com carnes nobre selecionadas, resfriado, fatiado, embalagem em filme PVC, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.		KG	25		
41	Ovos (Bandeja com 30) - Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do		BDJ	80		



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
 www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

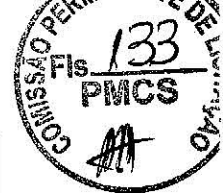
ITEM	BEM ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800g e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.					
42	Salsicha Hot Dog - de carne bovina/ suína tipo hot dog cozida e temperada com condimentos especiais. Embalagem de 5kg, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade. Com registro no SIF ou SISP.		KG	25		
	ENLATADOS					
43	Achocolatado em Pó 200g - instantânea, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente leitoso ou aluminada, resistente acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.		UND	06		
44	Adoçante Líquido 200ml - Adoçante líquido dietético, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio, frasco de 200ml com bico dosador.		UND	06		
45	Aveia em Flocos (Lata) - Aveia em flocos finos, composição nutricional; proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	06		
46	Azeite de Oliva 500 ml - tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	12		
47	Caldo de Galinha - contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Display deverá ser de 456g, embalado em caixa de papelão com 24 unidades de 19g, rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número de registro e especificações técnicas.		UND	45		
48	Catchup - tradicional molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos constituídos de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	04		
49	Creme de Leite em Caixa - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Embalagem em caixa de 200g líquido com identificação do produto, data de		UND	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM-ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL-R\$
50	fabricação, marca do fabricante e prazo de validade. Extrato de Tomate - produto elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização, sem aromatizantes, sem corantes artificiais, sem conservantes embalagem de 340g, em latas ou sachês, com identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	25		
51	Farinha Láctea em Lata - enriquecida com vitaminas de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas de acordo com o padrão de qualidade, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.		UND	06		
52	Leite Condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	13		
53	Leite de Côco - tradicional, produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa aluminosa do coco maduro. Em sua composição leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes, Não contém glúten. Embalagem em garrafa com 200ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	05		
54	Leite em Pó Desnatado em Pacote - industrializado de leite bovino, em pó, integral sem adição de açúcar com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto, deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial de procedência e fabricação.		UND	40		
55	Leite em Pó Integral em Pacote - embalagem com 400g, contendo vitaminas (C, A e D) e pirofáto férico. Valor energético de 130kcal. NÃO CONTEM GLÚTEN. Incluir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro do MS e Ministério da Agricultura.		UND	65		
56	Leite em Pó Instantâneo em Pacote - instantâneo embalagem aluminizada com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Em pacote com 400g incluindo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de		UND	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 -- Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNID R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro do MS e Ministério da Agricultura.					
57	Leite em Pó de soja com Lactose - O leite de soja, também conhecido como bebida de soja é uma bebida feita a partir dos grãos de soja. Ele ajuda a reduzir a gordura corporal e é uma opção para quem tem problemas com colesterol ou alergia a leite. Seu valor nutricional é inferior ao leite, mas pode ser preparado para ter o mesmo teor de proteínas que ele. Lata (300g) prepara 11,5 porções (copos) de 200ml ou 2,3 litros do produto pronto.		UND	06		
58	Leite em Pó de soja sem Lactose - original é fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina). Rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Não contém glúten. Lata (300g) prepara 11,5 porções (copos) de 200ml ou 2,3 litros do produto pronto.		UND	06		
59	Leite em pó Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses - lata com 400g. Lactose, Concentrado Protéico De Soro do Leite, Oleína de Palma, Leite Desnatado, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de Milho, Sais Minerais (Citrato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Cloreto de Magnésio, Citrato de Sódio, Sulfato).		UND	12		
60	Leite em pó Fórmula Infantil de seguimento, adicionada de probióticos. Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Informação nutricional: proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína, gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca, embalagem em lata com 800g.		UND	12		
61	Maionesa 250g - tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens com 250g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.		UND	06		
62	Milho Verde - imerso ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados para conservação devem ser bem vedados a fim de evitar sua alteração, embalagens em latas ou sachês contendo 200g, com rotulo de identificação do produto e data de validade.		UND	13		
63	Molho de Soja - tempero líquido que oferece um novo sabor, realçando o sabor dos alimentos e		UND	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ITEMS ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	oferecendo cor dourada às preparações. Embalagem de 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.					
64	Mucilon Arroz - cereal infantil que contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva de probióticoBifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Os probióticos, assim como os lactobacilos, são microorganismos vivos importantes para uma flora intestinal saudável e embalagem em pacote 230g.		UND	30		
65	Mucilon Milho - cereal para complementar a nutrição a partir do sexto mês, pois é pensado especificamente para dar aos pequenos as vitaminas que são importantes para um desenvolvimento saudável. É composto por NutriProtect+ que combina o probiótico Bifidus BL com nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e ferro que são absorvidos pelo organismo de forma eficiente, embalagem em pacote de 230g.		UND	30		
66	Mucilon Multicereais - cereal infantil que contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva de probióticoBifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Os probióticos, assim como os lactobacilos, são microorganismos vivos importantes para uma flora intestinal saudável, embalagem em pacote de 230g.		UND	30		
67	Molho de Pimenta Picante - pimenta, vinagre, água, sal e estabilizantes INS 412 e INS 415. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: Pode conter derivado de soja, alimento funcional, pois além de possuir vários nutrientes, é rica em carboidratos e fibras alimentares, frasco contendo 150ml.		UND	06		
68	Sardinha em Conserva - sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEN, fonte de cálcio e proteína. Peso líquido mínimo de 125g.		UND	12		
	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
1	Ácido Muriático - solução aquosa, ácida e queimante, devendo ser manuseado apenas com as devidas precauções. Ele é normalmente utilizado como reagente químico, e é um dos ácidos que se ioniza completamente em solução aquosa. Em sua forma pura, HCl é um gás, conhecido como cloreto de hidrogênio. Embalagem em frasco de 1L, para limpeza de paredes prediais.		UND	25		
2	Água Sanitária - com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem em frasco de 1L. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	575		
3	Alcool Gel 500ml - Alcool etílico 70% em gel, indicado para assepsia das mãos com alta performance, sem a necessidade de usar água, sabão ou toalha para secagem. Embalagem com		UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

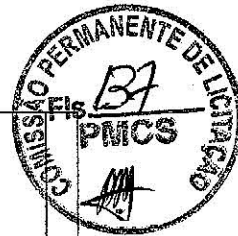
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. RS	PREÇO TOTAL -RS
	500ml.					
4	Desinfetante 2L - com ação bactericida para uso em vasos sanitários, raios, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável. Embalagem plástica contendo 2L.		UND	575		
5	Bom Ar - desodorizador de ambientes em aerosol, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400ml.		UND	25		
6	Detergente 500ml - lava louças neutro em líquido concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml.		UND	380		
7	Espunja de Aço - material de lã de aço carbono, formato retângulo, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo, de 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g/8 unidades.		PCT	70		
8	Espunja Dupla Face - dimensões 100x70x20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.		UND	120		
9	Lustra Móveis 200ml - para uso em madeiras e eletro domésticos, composição em silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbonero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml.		UND	25		
10	Pano de Chão - alvejado, saco de algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40x60cm.		UND	65		
11	Papel Higiénico - 100% celulósicas, picotado, com fragrância contendo extrato de algodão pacotes com 04 rolos de 20mx10cm cada.		PCT	380		
12	Pedra Sanitária - pastilha sanitária com suporte, aromatizante com fragrância floral na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiolobenzeno,		UND	75		
13	Polidor de Alumínio - ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Embalagem com 500ml.		UND	63		
14	Produto Limpeza Pesada - produto para limpeza pesada ideal para limpar intensamente aquelas sujeiras mais difíceis sem danificar os revestimentos pisos e outros. E um detergente alcalino com alto poder desengraxante, embalagem de 500ml.		UND	40		
15	Sabão em Barra - glicerinado para uso de limpeza em geral, produzidos a partir da reação de gorduras e óleos com uma base (geralmente hidróxido de sódio ou de potássio) dando origem a um sal de ácido carboxílico, que é o sabão, e o glicerol, da família do álcool (conhecido popularmente como glicerina), embalagem em plástico, barra de 1kg.		UND	40		
16	Sabão em Pó 500g - produto de limpeza, usado para lavar-roupas, possui um tensoativo		PCT	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEMESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. RS	PREÇO TOTAL=RS
	sintético como nos detergentes, substâncias químicas que apresentam cadeias muito longas (quantidade grande de carbonos) constituídas apenas por átomos de carbono e hidrogênio, embalagem em caixa ou pacote de 500g.					
17	Sabonete Infantil - Sabonete glicerinado foi desenvolvido especialmente para a pele delicada do bebê. As propriedades da glicerina garantem a suavidade e hidratação necessárias para uma pele saudável e protegida. Embalagem de 80g.		UND	20		
18	Sabonete Líquido - neutro indicado para a higienização das mãos, com formulação à base de Tensioativos Suaves e Substâncias Umectantes, pode ser usado diariamente. Embalagem de 500ml.		UND	13		
19	Shampoo Infantil - neutro com fórmula clinicamente testada, pH balanceado além de não conter sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê. Embalagem de 200ml.		UND	04		
20	Copo Descartável Para Água - em poliestireno com capacidade de 150ml, pacote com 100 unidades.		PCT	700		
21	Copo Descartável Para Café - em poliestireno com capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.		PCT	70		
22	Saco para Lixo 30L - com capacidade para 30L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.		PCT	300		
23	Saco para Lixo 50L - com capacidade para 50L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.		PCT	300		
24	Saco para Lixo 100L - com capacidade para 100L, embalagem com 10 unidades em cada pacote.		PCT	300		
25	Flanela - 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.		UND	25		
26	Pano de Prato - 100% algodão, embaalhado nas laterais, absorvente, durável e lavável. Na cor branca, medindo aproximadamente 60x40cm.		UND	25		
27	Rodo - de borracha dupla, com base de plástico ou madeira, (tratada polida e sem pintura), resistente, comprimento mínima de 30x3cm de largura mínima, borracha com espessura de 2mm, 04 pontos de fixação na base, com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.		UND	20		
28	Vassoura de Pelo - com base de madeira revestido em plástico, cerdas com pelo natural e sintético, fios longos e macio, indicado para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.		UND	20		
29	Vassoura de Nylon - com cerdas sintéticas, as vassouras de nylon são indicadas para todo tipo		UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BEM ESPECIFICAR	MARCA TIPO/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	PREÇO TOTAL - R\$
	de piso. Com cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico, comprimento mínimo de 120cm.					
30	Balde Médio - em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 15 Litros.		UND	12		
31	Balde Grande - em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 60 Litros.		UND	06		
32	Vassoura para Sanitário - com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcança os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.		UND	06		
33	Vassoura de Palha - de palha natural de carnaúba, confeccionada artesanalmente, utilizada para varrer pisos e terraços, em geral.		UND	12		
34	Cesto de Lixo para Banheiro - cesto plástico com pedal, com tampa tamanho médio.		UND	12		
VALOR TOTAL						R\$

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____ dias).

Prazo de entrega: _____ (_____ dias da data de recebimento da ordem de compra.
(Localidade), _____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711.01/2017-SA.

Senhora Pregoeira,

_____(*nome da licitante*)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal